

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, **Antônio de Miranda Silva, Presidente**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Resolução nº 20/2004, **o reajuste pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), a partir de 1º de março de 2008**, sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

Parágrafo único. O reajuste geral a que se refere o “**caput**” deste artigo será aplicado sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna percebidos a partir do mês de março de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta **RESOLUÇÃO** correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2008.

Sala de Sessões, em 03 de março de 2008

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Resolução que concede reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

O reajuste de **5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento)** objeto do presente Projeto de Resolução, e que ora se pretende conceder aos Vereadores do Legislativo Itaunense, visa propiciar a devida e obrigatória atualização dos seus subsídios, em conformidade com os ditames legais que tratam da **revisão salarial anual**.

O Projeto de Resolução em epígrafe encontra-se consoante os dispositivos legais vigentes, especificamente o “inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88”.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2008

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário